Curso preparatório - Concurso para

ADVOGADO GERAL DA UNIÃO - 2015

Resolução de Questões de Direito Processual Civil



Professor Rodrigo Salazar

professor.rodrigosalazar@gmail.com



@profrsalazar



www.facebook.com/professorsalazar



CONCURSO PARA AGU- CESPE - 2012 QUESTÃO 112

De acordo com o STJ, não é causa de indeferimento da inicial o ajuizamento de ação monitória aparelhada em título executivo extrajudicial.



REsp 839454 / MT

RECURSO ESPECIAL 2006/0075918-4

Relator(a): Ministro SIDNEI BENETI (1137)

Órgão Julgador: T3 - TERCEIRA TURMA

Data do Julgamento: 22/06/2010

Data da Publicação/Fonte : DJe 01/07/2010

Ementa - DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE NÃO PRESCRITO.INTERESSE PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA. ANULAÇÃO DOPROCESSO.I - A ação monitória, conforme previsão do art. 1102a do Código de Processo Civil, compete a quem pretender pagamento ou soma em dinheiro com base em prova escrita sem eficácia de título executivo.A princípio, não tem interesse processual na ação monitória quem dispõe de título dotado de força executiva.II - Quando existente razoável dúvida a respeito da ocorrência ou não de prescrição do título executivo, é possível o ajuizamento de ação monitória, sabendo que a solução que prestigia a economia processual e não prejudica o direito de ampla defesa do suposto devedor. Precedentes.III - Recurso Especial provido.



Novo CPC:

Art. 785. A existência de título executivo extrajudicial não impede a parte de optar pelo processo de conhecimento, a fim de obter título executivo judicial.



CONCURSO PARA AGU- CESPE - 2012 QUESTÃO 112

De acordo com o STJ, não é causa de indeferimento da inicial o ajuizamento de ação monitória aparelhada em título executivo extrajudicial. CERTA



CONCURSO PARA AGU- CESPE - 2012 QUESTÃO 113

Na inicial da ação monitória, é obrigação do autor demonstrar a causa da emissão do título de crédito que tiver perdido a força executiva



SÚMULA 299, STJ

É admissível a ação monitória fundada em cheque prescrito.



SÚMULA 299, STJ

Precedentes:

AgRg no REsp Resp 399.915-SP

Resp 274.257-DF

Resp 285.223-MG

Resp 300.726-PB

Resp 303.095-DF



RECURSO ESPECIAL N. 274.257-DF

COMERCIAL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE. DESNECESSIDADE DE INDICAÇÃO DA CAUSA DEBENDI. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO.

- I. Para a admissibilidade da ação monitória, não tem o autor o ônus de declinar a causa debendi, bastando, para esse fim, a juntada de qualquer documento escrito que traduza em si um crédito e não se revista de eficácia executiva.
- II. "A divergência entre julgados do mesmo Tribunal não enseja recurso especial." Súmula n. 13-STJ.
- III. Recurso especial não conhecido.



STJ, 2º Seção, REsp 1.094.571/SP, rel. Min. Luís Felipe Salomão, j. 4/2/2013, DJe 14/2/2013

"Em ação monitória fundada em cheque prescrito, ajuizada em face do emitente, é dispensável menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cártula"

STJ, 3^a Turma, AgRg no REsp 1.424.896/SP, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, j. 11/3/2014, DJe 19/3/2014

"Na cobrança de cheque prescrito por ação monitória, o credor não precisa provar a origem da dívida."

CONCURSO PARA AGU- CESPE - 2012 QUESTÃO 113

Na inicial da ação monitória, é obrigação do autor demonstrar a causa da emissão do título de crédito que tiver perdido a força executiva ERRADA



APOSTA

Súmula 339 STJ

É cabível ação monitória contra a Fazenda Pública.



Novo CPC:

Art. 700. A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz:

§ 6º É admissível ação monitória em face da Fazenda Pública.



CONCURSO PARA AGU- CESPE - 2012 QUESTÃO 114

O fato de determinada pessoa ter participado do processo na condição de assistente simples não implica a sua ilegitimidade para interpor embargos de terceiro se houver constrição do bem disputado.



Embargos de Terceiro

Assistente é parte?

Assistente simples:

Assistente litisconsorcial:



CONCURSO PARA AGU- CESPE - 2012 QUESTÃO 114

O fato de determinada pessoa ter participado do processo na condição de assistente simples não implica a sua ilegitimidade para interpor embargos de terceiro se houver constrição do bem disputado. CERTA



CONCURSO PARA AGU- CESPE - 2012 QUESTÃO 115

De acordo com o entendimento do STJ, se, no curso de processo de execução, for reconhecida fraude à execução relativa à alienação de um bem pelo devedor executado, este poderá, em caso de constrição judicial, defender a posse do bem por meio de embargos de terceiro.



Embargos de Terceiro

Súmula 195/STJ.

Fraude contra credores. Embargos de terceiros. Impossibilidade de anulação do ato jurídico. CCB, arts. 106, 107 e 147, I. CPC, art. 1.046.

"Em embargos de terceiro não se anula ato jurídico, por fraude contra credores."



CONCURSO PARA AGU- CESPE - 2012 QUESTÃO 115

De acordo com o entendimento do STJ, se, no curso de processo de execução, for reconhecida fraude à execução relativa à alienação de um bem pelo devedor executado, este poderá, em caso de constrição judicial, defender a posse do bem por meio de embargos de terceiro. ERRADA



Embargos de Terceiro

APOSTA

Súmula 84 do STJ:

É admissível a oposição de embargos de terceiro fundados em alegação de posse advindo do compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido de registro



CONCURSO PARA AGU- CESPE - 2009 QUESTÃO 119

O mandado de segurança é instrumento constitucional de defesa do direito líquido e certo violado ou ameaçado por autoridade pública, ou até mesmo por pessoa natural no exercício de função delegada, o que, apesar de o tornar incompatível com a produção de prova oral ou pericial, não impede o exame de matéria jurídica controversa nos tribunais e a eventual concessão da segurança pleiteada.



Mandado de Segurança Súmula 625 do STF

Controvérsia sobre matéria de direito não impede concessão de mandado de segurança



CONCURSO PARA AGU- CESPE - 2009 QUESTÃO 119

O mandado de segurança é instrumento constitucional de defesa do direito líquido e certo violado ou ameaçado por autoridade pública, ou até mesmo por pessoa natural no exercício de função delegada, o que, apesar de o tornar incompatível com a produção de prova oral ou pericial, não impede o exame de matéria jurídica controversa nos tribunais e a eventual concessão da segurança pleiteada. CERTA



CESPE - 2011 - STM - Analista Judiciário

Permite-se o ingresso de litisconsorte ativo no mandado de segurança, desde que seja requerido antes da notificação da autoridade coatora.



Mandado de Segurança

Lei 12.016/2009

Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para a impetração.

§ 1º Do indeferimento da inicial pelo juiz de primeiro grau caberá apelação e, quando a competência para o julgamento do mandado de segurança couber originariamente a um dos tribunais, do ato do relator caberá agravo para o órgão competente do tribunal que integre.

§ 2º O ingresso de litisconsorte ativo não será admitido após o despacho da petição inicial.



CESPE - 2011 - STM - Analista Judiciário

Permite-se o ingresso de litisconsorte ativo no mandado de segurança, desde que seja requerido antes da notificação da autoridade coatora. ERRADA



ADVOGADO/EBC - CESPE - 2011

Nos termos da jurisprudência consolidada nos tribunais superiores, admite-se mandado de segurança contra ato praticado em licitação promovida por sociedade de economia mista ou empresa pública.



Mandado de Segurança

Lei 12.016/2009

Art. 1º ...

§ 20 Não cabe mandado de segurança contra os ATOS DE GESTÃO COMERCIAL praticados pelos administradores de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de concessionárias de serviço público.

STJ Súmula nº 333

Cabe mandado de segurança contra ato praticado em licitação promovida por sociedade de economia mista ou empresa pública.



ADVOGADO/EBC - CESPE - 2011

Nos termos da jurisprudência consolidada nos tribunais superiores, admite-se mandado de segurança contra ato praticado em licitação promovida por sociedade de economia mista ou empresa pública. CERTA



ADVOGADO/EBC - CESPE - 2011

Nos termos da jurisprudência consolidada nos tribunais superiores, admite-se mandado de segurança contra ato praticado em licitação promovida por sociedade de economia mista ou empresa pública. CERTA



CONCURSO PARA DEFENSOR PÚBLICO - DF/2013

Os efeitos patrimoniais resultantes da concessão de mandado de segurança somente abrangem os valores devidos a partir da data da impetração mandamental, excluídas, em consequencia, as parcelas anteriores ao ajuizamento da ação de madado se segurança, que poderão, no entanto, ser vindicadas em sede administrativa ou demandadas em via judicial.



Mandado de Segurança

STF Súmula nº 271

Concessão de mandando de segurança não produz efeitos patrimoniais, em relação a período pretérito, os quais, devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria.



CONCURSO PARA DEFENSOR PÚBLICO - DF/2013

Os efeitos patrimoniais resultantes da concessão de mandado de segurança somente abrangem os valores devidos a partir da data da impetração mandamental, excluídas, em consequencia, as parcelas anteriores ao ajuizamento da ação de madado se segurança, que poderão, no entanto, ser vindicadas em sede administrativa ou demandadas em via judicial. CERTA



CONCURSO PARA DEFENSOR PÚBLICO - DF/2013

De acordo com a jurisprudencia do STJ, em caso de conduta omissiva ilegal da administração, envolvendo obrigação de trato sucessivo, o prazo decadencial estabelecido pela Lei do Mandado de Segurança se renovará de forma continuada.



Mandado de Segurança

STJ - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA AgRg no RMS 38389 CE 2012/0128409-8 (STJ)Data de publicação: 22/08/2013Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO ORDINÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. ADMINISTRATIVO. SUPOSTO PAGAMENTO A MENOR DE PROVENTOS. CRITÉRIOS LEGAIS DE CÁLCULO. ALEGADA INOBSERVÂNCIA. OMISSÃO CONTINUADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RENOVAÇÃO PERIÓDICA DO PRAZO PARA A IMPETRAÇÃO DO WRIT. DECADÊNCIA NÃO CARACTERIZADA. 1. A não aplicação correta dos critérios legais de cálculo de vencimentos ou proventos de servidores públicos configura ato omissivo continuado da Administração Pública. Tratando-se, portanto, de relação de trato sucessivo, que se renova mês a mês a cada pagamento dos proventos a menor, há a renovação periódica do prazo decadencial para o ajuizamento da ação de segurança. Precedentes. 2. Decadência afastada. Retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no julgamento como entender de direito. 3. Agravo regimental não provido.

CONCURSO PARA DEFENSOR PÚBLICO - DF/2013

De acordo com a jurisprudencia do STJ, em caso de conduta omissiva ilegal da administração, envolvendo obrigação de trato sucessivo, o prazo decadencial estabelecido pela Lei do Mandado de Segurança se renovará de forma continuada. **CERTA**



Habeas Data

ART.5º, LXXII, C.F - conceder-se-á "habeas-data":

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

HD 87-AgR, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 25-11-2009, Plenário, DJE de 5-2-2010

O habeas data não se presta para solicitar informações relativas a terceiros, pois, nos termos do inciso LXXII do art. 5º daCF, sua impetração deve ter por objetivo 'assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante'.

CONCURSO PARA ADVOGADO - EMBASA/BA - CESPE/2010

O habeas data, via de regra, pode ser impetrado para a obtenção de informações que o poder público ou entidades de caráter público possuam a respeito de terceiros. ERRADA



CONCURSO PARA ADVOGADO - EMBASA/BA - CESPE/2010

O habeas data, via de regra, pode ser impetrado para a obtenção de informações que o poder público ou entidades de caráter público possuam a respeito de terceiros. ERRADA



Bons estudos!

